



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.763, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	715	R\$ 1.180.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	732	R\$ 1.410.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 2.590.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.012	3.3.90.39.00	01.000.0000	717	R\$ 50.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	718	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	719	R\$ 1.200.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	720	R\$ 330.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	723	R\$ 270.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	724	R\$ 320.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	725	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.91.00	01.000.0000	722	R\$ 15.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	726	R\$ 50.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	727	R\$ 100.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	733	R\$ 207.718,67	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	734	R\$ 20.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0003.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	735	R\$ 7.281,33	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.590.000,00	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de setembro de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de
setembro de 2021.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.764, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 578.869,66 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 578.869,66 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	391	R\$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS
01.23.04	04.122.0106.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	418	R\$ 90.000,00	SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	420	R\$ 317.000,00	COMPRA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	429	R\$ 61.869,66	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VISUALIZAÇÃO PARA RODOVIÁRIA
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.36.00	01.000.0000	431	R\$ 80.000,00	DESPESA COM A ATIVIDADE DELEGADA
01.23.05	04.122.0108.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	440	R\$ 21.000,00	COMPRA DE TRÊS VIATURAS PARA A GUARDA CIVIL
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	442	R\$ 6.000,00	DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SALVA VIDAS – GBMAR
TOTAL					R\$ 578.869,66	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como por anulação de dotações, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.39.00	01.000.0000	388	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.40.00	01.000.0000	389	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000	390	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.36.00	01.000.0000	421	R\$ 15.000,00	VINCULADO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.92.00	01.000.0000	424	R\$ 4.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.93.00	01.000.0000	425	R\$ 4.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	428	R\$ 61.869,66	VINCULADO
01.23.05	04.122.0108.2.102	4.4.90.40.00	01.000.0000	438	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.05	04.122.0108.2.102	4.4.90.51.00	01.000.0000	439	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	441	R\$ 6.000,00	VINCULADO
					R\$ 80.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUMAT TRANSPORTE – CEF 91-7
					R\$ 384.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUMAT MULTAS – BB 8581-2
TOTAL					R\$ 578.869,66	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.765, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 425.300,45 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST; e Procuradoria Geral do Município - PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 425.300,45 (quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	420	R\$ 8.000,00	COMPRA DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.30.00	01.000.0000	430	R\$ 13.000,00	COMPRA DE PLACAS DE LOGRADOUROS
01.23.05	04.122.0108.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	440	R\$ 348.300,45	COMPRA DE TRÊS VIATURAS PARA A GUARDA CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	503	R\$ 21.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTE
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	508	R\$ 25.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E RETORNO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	704	R\$ 10.000,00	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS
TOTAL					R\$ 425.300,45	

Art. 2º A alteração orçamentária por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.04	04.122.0106.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	417	R\$ 8.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	428	R\$ 13.000,00	VINCULADO
01.23.05	04.122.0108.2.102	3.3.90.30.00	01.000.0000	435	R\$ 203.924,95	VINCULADO
01.23.05	04.122.0108.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000	436	R\$ 143.375,50	VINCULADO
01.23.05	04.122.0108.2.102	3.3.90.40.00	01.000.0000	437	R\$ 1.000,00	VINCULADO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	513	R\$	46.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.043	3.3.90.39.00	01.000.0000	711	R\$	10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$	425.300,45	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 395, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Manassés Lopes de Sousa para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de setembro de 2021, **MANASSÉS LOPES DE SOUSA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5196, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina, respeitando sua proporcionalidade no exercício do cargo, nos termos da nova redação do § 3º, do art. 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) gerenciar diretamente o trabalho dos subordinados responsáveis pelo controle de fluxo de documentos, preparo de despachos do expediente do secretário responsável pelo órgão, articulação do



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

relacionamento do órgão com as demais unidades da estrutura organizacional com a finalidade de distribuição de expedientes na Secretaria de Administração e Finanças;

b) distribuir as tarefas entre seus subordinados e supervisionar o expediente, a distribuição de documentos, o protocolo no sistema do encaminhamento, o direcionamento e o preparo de despachos, de acordo com as orientações do Governo;

c) cooperar com o Chefe imediato em assuntos técnicos ou administrativos;

d) prestar contas, a qualquer tempo, das atividades de execução ou executadas no expediente;

e) fiscalizar a frequência e a permanência dos subordinados no serviço e comunicar, periodicamente, ao chefe imediato as faltas, atrasos e demais atividades relativas à administração de pessoal;

f) elaborar relatórios para seu superior hierárquico com os resultados das atividades dos seus subordinados diretos;

g) assessorar o chefe imediato no controle, elaboração e distribuição do expediente da Prefeitura;

h) zelar pelo ambiente de trabalho, pelos bens públicos e pela disciplina do setor; e

i) outras atribuições que lhe forem determinadas por sua Chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 396, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Especial de Credenciamento, nos termos do edital de credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de enfermagem no âmbito de enfrentamento à pandemia do COVID-19.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde, através do Memorando n. 422/2021-SS;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, nos termos do edital de credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de enfermagem no âmbito de enfrentamento à pandemia do COVID-19, composta pelas seguintes servidoras:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro n. 6022;

II – Bruna Westin Guimarães Barbanti, Registro n. 1772; e

III – Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski, Registro n. 6214.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 397, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão de Fiscalização de Execução do Contrato n. 42/2021.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde, através do Memorando n. 423/2021-SS;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2021, a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 42/2021**, tendo por objeto a contratação de leitos de U.T.I., enfermaria e pronto atendimento respiratório, composta pelas seguintes servidoras:

I – Andressa Junqueira Capalbo Nogueira, Registro n. 6022;

II – Bruna Westin Guimarães Barbanti, Registro n. 1772; e

III – Luciana Sanches Modes, Registro n. 6154.

Art. 2º A Comissão deverá fiscalizar a execução do contrato, observadas as seguintes competências:

I – deter conhecimento acerca do contrato vigente, estando à disposição para esclarecimentos de dúvidas dos demais setores responsáveis pela administração, para garantia do fiel cumprimento deste;

II – acompanhar a execução dos serviços, observando o cronograma físico-financeiro, verificando materiais e equipamentos utilizados, sugerindo à autoridade competente que determine o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados;

III – solicitar, quando necessário, apoio técnico de outros departamentos para esclarecimento de dúvidas e emissão de pareceres técnicos que subsidiem a Comissão para adoção de providências quanto às intercorrências na execução do contrato;

IV – apontar ocorrências relacionadas à execução contratual para a autoridade competente visando à determinação por parte da Comissão quanto à forma e prazo de regularização de não conformidades existentes e aplicação de penalidades julgadas cabíveis.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 398, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa a servidora pública que menciona da função de confiança que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 15 de setembro de 2021, a servidora pública **ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 1795, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, designada através da Portaria n. 275/2021.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação concedida em razão do exercício da função de confiança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 399, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Michelle Vaz Amaral para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de setembro de 2021, **MICHELLE VAZ AMARAL**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1996, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Parágrafo único. A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina, respeitando sua proporcionalidade no exercício do cargo, nos termos da nova redação do § 3º, do art. 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- a) gerenciar diretamente o trabalho dos subordinados responsáveis pela geração de conteúdo para fins de publicidade e divulgação;
- b) distribuir as tarefas entre seus subordinados e supervisionar a execução das atividades de geração de conteúdo, de acordo com as orientações do Governo;
- c) cooperar com o Chefe imediato em assuntos técnicos ou administrativos;
- d) prestar contas, a qualquer tempo, das atividades de execução ou executadas no âmbito de geração de conteúdo;
- e) fiscalizar a frequência e a permanência dos subordinados no serviço e comunicar, periodicamente, ao chefe imediato as faltas, atrasos e demais atividades relativas à administração de pessoal;
- f) elaborar relatórios para seu superior hierárquico com os resultados das atividades dos seus subordinados diretos;
- g) zelar pelo ambiente de trabalho, pelos bens públicos e pela disciplina do setor;
- h) assessorar o chefe imediato na utilização conteúdo gerado, como parte da política de comunicação governamental dos atos da administração; e
- i) outras atribuições que lhe forem determinadas por sua Chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de setembro de 2021, **ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 1795, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Parágrafo único. A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina, respeitando sua proporcionalidade no exercício do cargo, nos termos da nova redação do § 3º, do art. 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) gerenciar diretamente o trabalho dos subordinados responsáveis pela manutenção de equipamentos, de sistemas e de rede de dados;

b) distribuir as tarefas entre seus subordinados e supervisionar a execução das atividades de técnico de informática, de acordo com as orientações do Governo;

c) cooperar com o Chefe imediato em assuntos técnicos ou administrativos;

d) prestar contas, a qualquer tempo, das atividades de execução ou executadas na manutenção de equipamentos, sistemas e rede de dados;

e) fiscalizar a frequência e a permanência dos subordinados no serviço e comunicar, periodicamente, ao chefe imediato as faltas, atrasos e demais atividades relativas à administração de pessoal;

f) elaborar relatórios para seu superior hierárquico com os resultados das atividades dos seus subordinados diretos;

g) assessorar o chefe imediato na gestão de TI;

h) zelar pelo ambiente de trabalho, pelos bens públicos e pela disciplina do setor; e

i) outras atribuições que lhe forem determinadas por sua Chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.761, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.538, de 12 de novembro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Segurança e Cidadania, através do Memorando n. 283/2021-SC, juntado aos autos do processo Administrativo n. 21/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.538, de 12 de novembro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMSD**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – Governamental:

.....

e) Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania:

1.1. Nelson Muniz Lopes Júnior – titular;

1.2. Marcos José Silva – suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2021. (PA n. 21/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.762, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	715	R\$ 320.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	732	R\$ 40.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 360.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.30.00	01.110.0000	713	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.39.00	01.110.0000	714	R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.110.0000	716	R\$ 300.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	731	R\$ 40.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 360.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município